



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

**ADM 2017/2020**

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 163/2018**

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 163/2018, parte integrante do Processo Licitatório nº. 044/2018 – Tomada de Preços nº. 001/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de Março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, pelo Secretário Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Governador Magalhães Pinto, nº. 2220, Bairro Niterói, em Divinópolis-MG, CEP 35.500-220, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.322.531/0001-63, neste ato representada pelo sócio Sr. Ronan Gualberto Pereira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 877.069.116-91, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de execução e vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de extensão de rede elétrica, conforme discriminado no termo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**2.1** - O prazo de execução dos serviços fica prorrogado a partir de 10 de novembro de 2018 encerrando-se em 08 de janeiro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1** - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 10 de dezembro de 2018 encerrando-se em 07 de fevereiro de 2019.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

**5.1.** O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica/MG, 09 de novembro de 2018.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA  
Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

O presente contrato foi publicado na  
forma do capítulo II seção I artigo 93 da  
lei orgânica do município de Itapeçerica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**  
**ADM 2017/2020**  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

**CONTRATADA:** KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA.  
**REPRESENTANTE LEGAL:** Ronan Gualberto Pereira  
CPF/MF nº. 877.069.116-91

Testemunha:

Nome:

CPF:

Paulo Benedito de Almeida  
072.123.376-76

Testemunha:

Nome:

CPF:

Jéssika Aparecida Gonçalves  
Dir. de Projetos Governamentais  
Pref. Municipal de Itapeçerica/MG  
098.198.046-78

Visto:

Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112.731  
Assessora Jurídica I